



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
www.altoparaíso.pr.gov.br
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 017/2018

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral para o exercício de 2018 os Créditos Adicionais Especiais por Excesso de Arrecadação em até o limite de R\$- 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:

0900	SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
0902	DIVISÃO DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
154510016.1.048000	Investimentos na Divisão de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos		
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		310.000,00
Fonte de Recursos	795 – Convênio Pavimentação Asfáltica - 845677/17 - Min. Cidades		
1100	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
1102	DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
206060018.2.057000	Manutenção da Divisão de Fomento Agropecuário e Abastecimento		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		125.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		85.000,00
Fonte de Recursos	796 – Convênio SEAB - Microbacia Bela Vista		

Art. 2º. Como recurso para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á dos prováveis excessos de arrecadação das seguintes fontes de recursos do corrente exercício financeiro:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
795	Convênio Pavimentação Asfáltica - 845677/17 - Min. Cidades	310.000,00
796	Convênio SEAB - Microbacia Bela Vista	210.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2018.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
www.altoparaiso.pr.gov.br
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

MENSAGEM

Alto Paraíso - Pr., 05 de julho de 2018.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei nº 017/2018, que ora enviamos a essa Colenda Casa de Leis para que seja submetido à apreciação e deliberação dos Nobres Edis, em regime de urgência, têm como objetivo à abertura de Créditos Adicionais Especiais por Excesso de Arrecadação.

O recurso que trata o projeto de lei se refere aos convênios de pavimentação asfáltica firmado com o Ministério das Cidades e o convênio de controle e combate da erosão do solo agrícola firmado com a SEAB.

Na certeza de que esta matéria será aprovada por unanimidade, expressamos votos de elevada consideração e apreço.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso
Alto Paraíso – PARANÁ.